



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



DECRETO n.º 45/2025 - Gabinete do Prefeito
Senador Pompeu/CE, 07 de abril de 2025.

ALTERA O DECRETO 70/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 42, letra “P”, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE.

CONSIDERANDO ofício nº 006/2025, solicitando substituição de membro do Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de um representante titular do seguimento representante de pais/responsáveis ou associações das pessoas com deficiência, do representante suplente do Conselho Tutelar de Senador Pompeu-CE, do representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu – COMDICASP, e do representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado novo titular de Representante de pais/responsáveis ou associações das pessoas com deficiência, novo titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu – COMDICASP, novo suplente do Conselho Tutelar de Senador Pompeu-CE e do novo suplente da Secretaria Municipal de Saúde:

IV - REPRESENTANTE DE PAIS/RESPONSÁVEIS OU ASSOCIAÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Titular: Erivoneide da Silva Duarte

Suplente: Juliete Vieira de Oliveira – Vice-Presidente

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maria Gilmara Fernandes Siqueira

Suplente: Fernanda Almeida Ribeiro

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU — COMDICASP:

Titular: Francisco Fábio Matias

Suplente: Conceição dos Santos Portal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



X - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Liêta Patrícia Ildefonso Teixeira Martins

Suplente: Cleber de Souza Silva

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Executivo nº 70/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Registra-se; Cumpra-se; Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE,

Senador Pompeu/CE, 07 de abril de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE